



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 419, DE 9 DE JANEIRO DE 2008.

Cria na estrutura da Secretaria de Estado da Saúde,
Cargos de Direção Superior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados 18 (dezoito) Cargos de Direção Superior, no Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que Dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, constantes do Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SESAU.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargos de Direção Superior criados na SESAU

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor de Obras <i>OK</i>	01	CDS-17 <i>OK</i>
Gerente de Programa I <i>OK</i>	05	CDS-16 <i>OK</i>
Chefe de Núcleo <i>OK</i>	06	CDS-13
Chefe de Equipe <i>OK</i>	06	CDS-11
TOTAL	18	-